



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 252, DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

"Dá denominação a Pista de Saúde, localizada ao lado da BR-153, que passará a denominar-se "Pista da Saúde Francisco Pereira Goulart", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º A Pista de Saúde, localizada ao lado da BR 153, passará a denominar-se Pista da Saúde Francisco Pereira Goulart, em homenagem ao saudoso Ex Prefeito e pioneiro, que muito lutou em prol da saúde em nosso Município.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal